



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 277/16 – CCJ

**Institui o programa Escola de Ofício nas
escolas da rede municipal de ensino.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douda Procuradoria da Casa, fl. 05, que manifestou não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Entretanto, ressalta que o conteúdo normativo do art. 2º do Projeto poderia estar em desconformidade com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre –LOMPA –.

Este relator entende que o Projeto como um todo consubstancia interferência em órgãos municipais, com violação aos preceitos do art. 94, incisos IV e XII, da LOMPA, que defere competência privativa ao Chefe do Poder Executivo.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de agosto de 2016.


Vereador Mauro Zacher,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1045/16

PLL Nº 098/16

Fl. 2

PARECER Nº 277 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 30-8-16

Vereador Márcio Bins Ely - Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

comissão

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal